

**AUTOVIAS S.A.**

CNPJ/MF Nº 02.679.185/0001-38

NIRE 35.300.156.625

COMPANHIA ABERTA

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 2010**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos oito do mês de março de 2010, às 10:30 horas, na sede social da Autovias S.A. (“Companhia”), no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 312,2, Pista Norte, Jardim Jóquei Clube.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas

**3. MESA:** Presidida pelo Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, e secretariada pela Sra. Maria de Castro Michielin

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre, conforme manifestação do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 8 de março de 2010: **(I)** a retificação da sobretaxa máxima de remuneração das Debêntures que consta do item “(o)” da ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 9 de fevereiro de 2010; e **(II)** a ratificação dos atos praticados pela Diretoria até a presente data com tal finalidade com relação ao objeto da retificação acima mencionada.

**5. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

**(I)** Aprovar a retificação da sobretaxa máxima de remuneração das Debêntures da 1ª Série que consta do item “(o)(A)” da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 9 de

fevereiro de 2010, a qual passará de 1,40% (um vírgula quarenta por cento) para 1,70% (um vírgula setenta por cento) ao ano mantidos todos os demais termos e condições aprovados na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 9 de fevereiro de 2010; e da remuneração das Debêntures da 2ª Série que consta do item “(o)(B)” da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 9 de fevereiro de 2010 a qual passará de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) para 1,60% (um vírgula sessenta por cento) ao ano mantidos todos os demais termos e condições aprovados na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 9 de fevereiro de 2010.

**(II)** Ratificação dos atos praticados pela Diretoria até a presente data com tal finalidade com relação ao objeto da retificação acima descrita, incluindo, mas não se limitando à celebração da escritura de emissão.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por Presidente: José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e Secretária: Maria de Castro Michielin; Acionistas: OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A. (por José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e Maria de Castro Michielin), Juan Luis Osuna Gómez, Felipe Ezquerra Plasencia e José Carlos Ferreira de Oliveira Filho.

A presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme autoriza o §1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Ribeirão Preto, 8 de março de 2010.

*“Confere com a original lavrada em livro próprio”*

**Maria de Castro Michielin**

Secretária